



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
Casa de Epitácio Pessoa

3246 DVIDO BR P173  
18/12/02  
2680122224



Projeto de Lei n.º 1026/2002

**Denomina de Adailton Teixeira Soares a Cadeia Pública localizada no município de Itaporanga, neste Estado, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada de **Adailton Teixeira Soares** a Cadeia Pública, no Município de Itaporanga, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2002

  
**Djaci Brasileiro**  
Deputado Estadual

Aprovado em Milo Turno  
Em 20/12/02  
1º Secretário



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
Casa de Eptácio Pessoa



## JUSTIFICATIVA

**Adailton Teixeira Soares**, foi um oficial de justiça, com grande atuação pública no Município.

Denominar a Cadeia Pública de **Adailton Teixeira Soares** é uma questão de justiça e gratidão, reconhecendo o precioso serviço prestado como oficial, que sempre dotado da vontade estimável de servir, contribuiu com seu trabalho para o desenvolvimento do Município.

Pelo exposto, justifica-se a apresentação deste Projeto.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. 1026 sob o nº 1026/02  
Em 19/12/2002  
P/ Tabuêlo  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia \_\_\_/\_\_\_/2002  
\_\_\_\_\_  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo  
Em, \_\_\_/\_\_\_/2002.  
\_\_\_\_\_  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia \_\_\_/\_\_\_/2002  
\_\_\_\_\_  
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia \_\_\_/\_\_\_/2001  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
\_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002  
\_\_\_\_\_  
Deputado  
Presidente

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta 02 Pagina (S).  
Em 19/12/2002.  
[Assinatura]  
Assessor

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/2002  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta \_\_\_\_\_ Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002.  
\_\_\_\_\_  
Assessor



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa

**Ofício nº 234/2002**

**João Pessoa, 20 de dezembro de 2002.**

**Senhor Governador,**

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 1026/02 de autoria do Deputado Djaci Brasileiro que "Denomina de Adailton Teixeira Soares, a Cadeia Pública, no Município de Itaporanga, neste Estado e dá outras providências".

**Atenciosamente,**

**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**N E S T A**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa

**AUTÓGRAFO N° 256/02**  
**PROJETO DE LEI N° 1026/02**

**Denomina de Adailton Teixeira Soares a Cadeia Pública, localizada no Município de Itaporanga, neste Estado, e dá outras providências.**

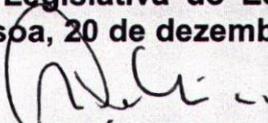
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA**

**Art. 1°** Fica denominada de Adailton Teixeira Soares a Cadeia Pública, localizada no Município de Itaporanga, neste Estado.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 20 de dezembro de 2002.**

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente